

Processo nº 936/2021

TÓPICOS

Serviço: Serviços postais e de entregas de mensagens

Tipo de problema: Não conforme à encomenda

Direito aplicável: artºs 283º e 290º do Código Processo Civil e de harmonia com o artº 277º, alínea d) do mesmo diploma legal

Pedido do Consumidor: Devolução da quantia paga (€11,17) por omissão de informação pertinente quanto às condições do serviço contratado.

Sentença nº 137 / 21 – (Conciliação)

AS PARTES:

(reclamante)
(reclamada)

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:

Tendo em consideração, o e-mail recebido neste Tribunal hoje dia 15/06/2021 pelas 13:48 Horas enviado pelos ----, no qual é enviado em anexo o comprovativo de pagamento da quantia do pedido, correspondendo juridicamente à confissão do pedido.

DECISÃO:

Assim, julga-se válida e relevante quanto ao objecto e qualidade das pessoas nela intervenientes na confissão, homologa-se a mesma por sentença ao abrigo dos artºs 283º e 290º do Código Processo Civil e de harmonia com o artº 277º, alínea d) do mesmo diploma legal, julga-se extinta a instância.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 15 de Junho de 2021

O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Jesus Roque)